



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARIBA

Em, 06 de Março de 2020.

Ofício nº 064/2020 (Setor Farmácia).

Para: Setor de Contabilidade

A/C Joyce

Recursos recebidos do programa QUALIFAR SUS

Tem o presente a finalidade de informar sobre como será gasto o recurso recebido do Programa Qualifar SUS pela Farmácia Municipal de Guariba.

O Recurso de Investimento (R\$ 45.654,23) será utilizado para compra de caixas plásticas com tampas para adequação do estoque da Farmácia Municipal, houve um apontamento do Tribunal de contas para realizarmos esta adequação, já foi enviado para o setor de Licitação pedido de Abertura de Pregão para efetuarmos a compra.

Segue em anexo os E-mails recebidos do Programa Qualifar SUS, onde constam os valores recebidos, as Leis, e os objetos que podem ser adquiridos com os recursos.

Sem mais no momento.

Atenciosamente.



Julio Cesar Pacifico Ramalli
Farmacêutico Coordenador

CRF: 49.953



Maria Janete Valério
Secretária da Saúde

RES: RES: RES: Pagamento - Municípios Habilitados Eixo Estrutura QUALIFAR-SUS 2019

farmaguariba@ya.../Entrada

9



QUALIFAR - SUS <qualifarsus@saude.gov.br>
Para: 'Farmacia Guariba' <farmaguariba@yahoo.com.br>

5 de mar às 13:15

Prezado Júlio César,

Com o recurso de custeio é possível ser utilizado para pagamento de salários/gratificações a recursos humanos, desde que:

1 – Os profissionais sejam contratados para trabalhar diretamente na execução de ações e serviços de saúde relacionada diretamente a Assistência Farmacêutica por meio dos recursos de custeio do QUALIFAR-SUS conforme Portaria nº 980/2013 e a Portaria nº 1217/2014 e as possíveis atualizações nos mesmos termos, porém não com recursos repassados para aquisição de medicamentos;

2 - O pagamento dos salários e gratificações de função conste do Plano de Saúde, aprovado pelo Conselho de Saúde, bem como nos demais instrumentos de gestão, Programação Anual de Saúde e prestação de contas pelo Relatório Anual de Gestão por meio do SARG-SUS (Sistema de Apoio à construção do Relatório Anual de Gestão);

3 – A destinação de recursos dos Blocos de Financiamento para o pagamento de salários e gratificação de funções não prejudique o custeio dos Programas e das ações e serviços de saúde previstos e pactuados. Na possibilidade de comprometimento do custeio dos Programas e das ações e serviços de saúde, os salários e gratificações de funções dos profissionais devem ser pagos com os recursos do Tesouro Municipal, ou seja, com os 15% das receitas líquidas de impostos e transferências constitucionais e legais, exigidos pela Lei Complementar nº 141/2012.

Segundo a Portaria GM nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, é vedada a utilização de recursos financeiros referentes ao Bloco de Custeio para o pagamento de: I – servidores inativos; II – servidores ativos, exceto aqueles contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde; III – gratificação de função de cargos comissionados, exceto aqueles diretamente ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde; IV – pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e V – obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Importante lembrar que em relação as gratificações de desempenho/produzitividade, estas devem possuir o amparo legal de acordo com os normativos do ente Federado. Assim, o município habilitado no Qualifar-SUS deve buscar orientação jurídica junto a sua procuradoria municipal ou Tribunal de Contas.

Estamos à disposição para mais informações.

A equipe de suporte do QUALIFAR está disponível no e-mail qualifarsus@saude.gov.br.

Atenciosamente,

Equipe Programa Qualifar-SUS

Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica Básica – CGAFB/DAF/SCTIE/MS

Ministério da Saúde – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Esplanada dos Ministérios – Bloco G – Sobreloja -Brasília / DF

Telefones: (61) 3315-8971 e 8816



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



De: Farmacia Guariba [mailto:farmaguariba@yahoo.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2020 13:50

Para: QUALIFAR - SUS <qualifarsus@saude.gov.br>

Assunto: Re: RES: RES: Pagamento - Municípios Habilitados Eixo Estrutura QUALIFAR-SUS 2019

OK pessoal, o que estamos precisando mais é de funcionários para dispensação de medicamentos, poderíamos realizar concurso para contratação temporária de 1 ou 2 anos de: técnico em Farmácia, técnico em Farmácia ou mesmo mais um Farmacêutico?

Att

Julio

Em quarta-feira, 4 de março de 2020 13:45:05 GMT-3, QUALIFAR - SUS <qualifarsus@saude.gov.br> escreveu:

Prezado Júlio César,

Lembramos que o recurso de 24 mil, é para ser utilizado em bens de consumo não duráveis, vocês devem realizar licitação para a aquisição de serviços, equipamentos e mobiliários, podendo utilizar o Pregão já existente.

Estamos à disposição para mais informações.

A equipe de suporte do QUALIFAR está disponível no e-mail qualifarsus@saude.gov.br.

Atenciosamente,

Equipe Programa Qualifar-SUS

Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica Básica – CGAFB/DAF/SCTIE/MS

Ministério da Saúde – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Esplanada dos Ministérios – Bloco G – Sobreloja -Brasília / DF
Telefones: (61) 3315-8971 e 8816



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



De: Farmacia Guariba [mailto:farmaguariba@yahoo.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2020 13:41

Para: QUALIFAR - SUS <qualifarsus@saude.gov.br>

Assunto: Re: RES: Pagamento - Municípios Habilitados Eixo Estrutura QUALIFAR-SUS 2019

Pessoal boa tarde, com este recurso de 24 mil reais eu posso utilizar em um Pregão já existente do Almoxarifado da Saúde?

Att

Julio

Em terça-feira, 3 de março de 2020 15:41:17 GMT-3, QUALIFAR - SUS <qualifarsus@saude.gov.br> escreveu:

Prezado Júlio César,

Segue abaixo alguns exemplos de itens/serviços que podem ser adquiridos com o recurso recebido:

Recurso de Custeio: Material de expediente: agenda, calculadoras, borracha, caderno, carimbos em geral, cartolina, grampeador, grampos, lápis, lapiseira, papéis, pastas em geral, porta-lápis, régua, tesoura, tintas e toner.

Material de processamento de dados: cartuchos de tinta, CD-ROM virgem, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora à laser.

Serviços de terceiros: serviços de limpeza/dedetização, pintura, instalação elétrica, serviços de internet.

Outros: Sacolas ou embalagens para acondicionar os medicamentos, uniformes para os trabalhadores da Assistência Farmacêutica.

Recurso de Investimento/Capital: Aparelho condicionador de ar • Armário de aço fechado • Balcão com prateleira • Cadeiras • Caixas tipo BIN (diversos tamanhos) • Computador • Escada • Estante de aço • Impressora • Lixeira com tampa e pedal • Mesa com gavetas • Mesa para computador e impressora • Paletes/estrados • Refrigerador • Termômetro digital

Estamos à disposição para mais informações.

A equipe de suporte do QUALIFAR está disponível no e-mail qualifarsus@saude.gov.br.

Atenciosamente,

Equipe Programa Qualifar-SUS

Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica Básica – CGAFB/DAF/SCTIE/MS

Ministério da Saúde – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Esplanada dos Ministérios – Bloco G – Sobreloja -Brasília / DF

Telefones: (61) 3315-8971 e 8816



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



De: Farmacia Guariba [mailto:farmaguariba@yahoo.com.br]

Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2020 14:45

Para: QUALIFAR - SUS <qualifarsus@saude.gov.br>

Assunto: Re: Pagamento - Municípios Habilitados Eixo Estrutura QUALIFAR-SUS 2019

Boa tarde pessoal, por favor nos enviar uma lista com o que podemos gastar com o VALOR DE CUSTEIO R\$ 24.000,00.

Muito Obrigado

Atenciosamente

Julio Cesar Pacifico Ramalli

Farmacêutico Coordenador

Guariba - SP

16-3251-9422

Ramal 413

Em sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 15:31:15 GMT-3, QUALIFAR - SUS <qualifarsus@saude.gov.br> escreveu:

Prezados,

Informamos que o município Guariba (SP), habilitado no Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS (QUALIFAR-SUS), por meio da Portaria GM/MS nº 3.586, de 19 de dezembro de 2019, recebeu o recurso de custeio (R\$ 24000,00) e de investimento (R\$ 45654,23), conforme consta no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Diante disso, informamos como deve ser utilizado este recurso:

I - Investimento: Trata-se de recurso para aquisição de material permanente (aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos). Por exemplo: mobiliários e equipamentos necessários para estruturação das Centrais de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Este recurso é repassado em uma única parcela (valor já disponível em conta).

II - Custeio: Trata-se de recurso para aquisição de material de consumo (aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos), sendo vedada sua utilização para compra de medicamentos.

Por exemplo: serviços e outras despesas de custeio relacionadas aos objetivos do Eixo Estrutura, priorizando a garantia de conectividade para utilização do Sistema HÓRUS e outros sistemas e contratação/gratificação de profissional farmacêutico para o desenvolvimento das ações de assistência farmacêutica na Atenção Primária à Saúde.

Este recurso, referente ao ano de 2019, foi repassado em parcela única de R\$ 24.000,00.

Nos anos seguintes à habilitação, ou seja, a partir de janeiro de 2020, o recurso de custeio será condicionado ao envio regular de dados (entradas, saídas, posição de estoque e dispensações) à Base Nacional de AF, em parcelas trimestrais de R\$ 6.000,00. O envio desses dados é monitorado pelo Ministério da Saúde e uma portaria com os municípios que estão em conformidade com os critérios é publicada a cada trimestre/ciclo de monitoramento, referenciando esse pagamento.

Diante disso, é importante:

1. Conversar com o setor de compras/orçamento/financeiro do município para orientações quanto às possibilidades de uso do recurso com base na legislação para planejamento adequado. Importante pactuar com o conselho municipal de saúde e fazer constar no plano municipal de saúde e programação anual de saúde de forma que o recurso seja utilizado para a qualificação da AF do município.

2. Verificar a regularização do envio de dados da AF à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS (BNAFAR). Neste caso, lembramos que o município:

I - o faz automaticamente se utilizar o Sistema Hórus; ou

II- caso utilize outro sistema, pode fazê-lo via Web Service disponibilizado pelo Ministério da Saúde”.

Para mais informações sobre o Programa Qualifar-SUS acesse: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/Qualifar-SUS>

Atenciosamente,

Equipe Programa Qualifar-SUS

Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica Básica – CGAFB/DAF/SCTIE/MS

Ministério da Saúde – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Esplanada dos Ministérios – Bloco G – Sobreloja -Brasília / DF

Telefones: (61) 3315-8971 e 8816

Esta mensagem pode conter informação confidencial/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS.

EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.
ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS. EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.
ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS. EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.
ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.
